

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

**Plano de Prevenção e Contenção da
Doença COVID-19 – EB SOLUM**

Agosto 2020

Agrupamento de Escolas
Eugénio de Castro - Coimbra



Organização do ano letivo 2020/2021

Planificação / Orientações

Início das atividades: 17 de setembro de 2020

Escola: Escola Básica da Solum

Contextualização:

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar o presente ano letivo, importa definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene na escola, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido no Plano de Contingência do Agrupamento.

Medidas gerais:

1- A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Solum regressa às aulas em regime presencial.

2- O **horário de funcionamento da Escola** é o que consta no quadro seguinte:

3 - O pessoal docente, o pessoal não docente e os alunos devem entrar no recinto da

| Anos de escolaridade | Manhã | | | | Almoço | Tarde | | | | |
|-------------------------|--------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Entrada | Atividade letiva | Intervalo | Atividade letiva | Almoço | Atividade letiva | Saída | Intervalo | EMRC AEC | Saída |
| Turno 1 2.º/4.º anos | 8h30 8h45 | 08h45 10h00 | 10h00 10h30 | 10h30 11h45 | 11h45 13h00 | 13h00 15h00 | 15h00 15h15 | 15h00 15h30 | 15h30 16h30 | 16h30 16h45 |
| Turno 2 1.º/3.º anos | 9h00 9h15 | 09h15 10h45 | 10h45 11h15 | 11h15 12h15 | 12h15 13h45 | 13h45 15h45 | 15h45 16h00 | 15h45 16h00 | 16h00 17h00 | 17h00 17h15 |

Escola respeitando os percursos devidamente assinalados, permitindo a criação de “zona limpa”.

4 - Os alunos são entregues ao portão da Escola, recebidos por uma Assistente Operacional, evitando-se a circulação de pessoas externas no interior do edifício.

5 - Após a entrada no recinto escolar e antes do toque de início das atividades letivas, cada um dos alunos deve dirigir-se imediatamente para a zona destinada ao seu ano de escolaridade.

6 - Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar, quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e, evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente.

7 - Os alunos não podem trazer para a Escola objetos que não sejam estritamente necessários.

8 - Na rotina diária será reforçada a lavagem /desinfecção frequente das mãos e a limpeza e desinfecção dos espaços. A gestão de resíduos é mantida diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

9 - Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.

10 - Na entrada da Escola existe doseador de pedal e doseadores móveis na entrada das salas de aula com solução desinfetante, de base alcoólica (SABA) que devem ser utilizados por todos quando entram e saem da Escola/sala. Existem também tapetes desinfetantes na entrada.

11 - Toda a comunidade Educativa deve ser informada sobre normas de conduta que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 que deve estar afixada em locais visíveis na Escola e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ser ainda informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento da Escola.

12 – A Escola deve adaptar o *Plano de Contingência COVID-19*, definindo os procedimentos a adotar, uma área de isolamento (equipada com cadeira, água, e alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalações sanitárias, e, se possível, com telefone), bem como confirmar os contactos de emergência dos alunos.

13 - Qualquer caso suspeito na família das crianças deve ser reportado à coordenadora de estabelecimento para que proceda em conformidade.

14 – Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal.

15 – O caso suspeito de COVID-19, quando se trate de uma criança, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos definidos previamente no Plano de Contingência. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Os procedimentos constam do **anexo I** retirado do Referencial para as Escolas/2020 afixado no local.

16 - Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o seu estado de saúde. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

17 – Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou a coordenadora de estabelecimento (ponto focal) pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - Autocuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

18 - As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito (**anexo II**) e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito (**anexo III**) de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, a Escola deve manter atualizados e afixados na sala de isolamento, os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes, (**anexo IV**).

19 - Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS24 ou outras linhas criadas especificamente para o efeito.

20 – Na Escola haverá um plano de higienização e limpeza de espaços onde constam os procedimentos a adotar diariamente, assim como os horários em que devem ser realizados. Este plano deverá ser afixado em local visível e deve ser do conhecimento dos profissionais com funções de limpeza.

Antes da reabertura da Escola, deve ser feita uma limpeza geral e desinfeção geral.

Organização Escolar

1- Os alunos e o pessoal docente estão organizados em turmas, afetos a uma sala de aula, ou outros espaços, de forma a minimizar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

2 - As turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e períodos de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outras turmas.

3 - As aulas de cada turma decorrem sempre na mesma sala e com lugar fixo por aluno. Sempre que possível, garantir um distanciamento físico entre os alunos e alunos e docentes, de pelo menos, um metro. Na mesma sala de cada turma decorrem também as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), entre as 15h30 e 16h30 para os 2.º e 4.º anos de escolaridade e entre as 15h45 e as 16h45 para os 1.º e 3.º anos de escolaridade.

A disciplina de Educação Moral e Religião Católica (EMRC) é lecionada em dois dias por semana no mesmo horário das AEC, sendo os grupos constituídos por alunos dos 1.º e 3.º anos e dos 2.º e 4.º anos de escolaridade, em duas salas designadas para o efeito.

4 - As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, preferencialmente com a mesma orientação, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros.

5 - As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

6 - Durante os intervalos, os alunos devem manter-se, tanto quanto possível, na zona destinada ao seu ano de escolaridade, de forma a evitar o contacto com alunos dos outros anos.

7 - Serão definidos os circuitos quer no interior e exterior do recinto da Escola pelo que não é permitido circular livremente pelos espaços.

8 - Serão definidos circuitos de circulação de acesso aos diferentes espaços escolares, tanto no interior como no exterior (vermelho para os 1.º e 2.º anos e azul para os 3.º e 4.º anos de escolaridade).

9 - Suspender eventos e reuniões com um número alargado de pessoas.

10 - Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.

11 - Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões devem ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as regras de higiene e distanciamento.

12 - O período de almoço será desfasado entre anos/grupos, respeitando as regras de distanciamento e a concentração de alunos, sempre que possível. O serviço de almoço será prestado em três pontos diferentes (refeitório, corredor do bloco nascente e corredor do bloco poente).

13 - No refeitório, devem ser cumpridas as seguintes normas de funcionamento:

- Utilização obrigatória de máscara pelos adultos;
- Os alunos devem sentar-se sempre nos mesmos lugares, assegurando o máximo distanciamento físico que for possível;
- Os alunos devem lavar as mãos, antes e depois das refeições;

- Os talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro da embalagem;
- Após cada utilização procede-se à higienização e desinfeção de mesas e cadeiras;
- Deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

14 - Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns, respeitando o local do recinto escolar sinalizado e atribuído a cada ano de escolaridade.

15 - Deve ser respeitada a lotação dos espaços comuns, utilizados pelos docentes e não docentes, nomeadamente a sala de professores, a reprografia e a sala de coordenação, conforme informação afixada no local.

Código de conduta

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo Coronavírus.

Assim sendo, deverão continuar a ser reforçadas as medidas de prevenção diária, implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- 1- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos).
- 2- Desinfetar as mãos com uma SABA à entrada da escola e ou da sala de aula.
- 3- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- 4- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.
- 5- Usufruir dos lanches fornecidos pela Autarquia, preferencialmente.
- 6- Suspende a comemoração dos aniversários com partilha de bolo.
- 7- Utilizar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e de seguida lavar as mãos com água e sabão.
- 8- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- 9- Evitar levar as mãos aos olhos, ao nariz e à boca.
- 10- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

Notas finais

O Plano será divulgado por toda a comunidade educativa (pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação), de forma a que todos sejam informados sobre o mesmo.

PLANO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

PROCEDIMENTOS

1- Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Entrada na “área suja” (salas):

- A assistente deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipada com o EPI e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área.

Operação dentro da “área suja”:

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada;

- Ter um cuidado especial na limpeza dos objectos e materiais de utilização mais frequente e partilhada (mesas, cadeiras, interruptores, puxadores de portas, torneiras, teclados de computador, entre outros);
- Limpar o chão em último lugar;
- O lixo deve ser colocado num saco, que será fechado sem contaminar o seu exterior.

Saída da “área suja”:

- No final da limpeza, as janelas devem ser fechadas, apenas quando o espaço estiver arejado;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e o calçado reutilizáveis, após a limpeza de cada espaço, sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para higienizar e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Instalações sanitárias:

- Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

- Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Voltar a puxar a água.

- Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

- **Resíduos:** Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (caixote do lixo) dos resíduos indiferenciados.

2- Frequência de limpeza

A higienização/desinfecção das instalações sanitárias deve ser efetuada com a frequência que se descreve e pelas assistentes designadas, de acordo com o **anexo IV** e seguindo a técnica anteriormente descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – depois da utilização de cada grupo e no final do dia;
- Zonas e objetos de uso comum:
 - Puxadores das portas, interruptores, zonas de contacto frequente, pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
 - Salas de aula – no final de cada utilização ou antes;
 - Sala de professores – de manhã e à tarde;
- Biblioteca Escolar – após cada utilização;
- Refeitório e outros dois pontos de serviço de refeições – logo após a utilização de cada grupo.

3- Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

Na limpeza e desinfeção dos espaços interiores devem utilizar-se os seguintes produtos e técnicas:

- a) Agentes de desinfeção: Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05% e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio) ou outro produto com igual poder desinfetante, conforme indicações no **anexo IV**;
- b) Método de aplicação: A limpeza deve ser húmida com:
 - Balde e esfregona para o chão (um conjunto para salas de aula e outro para as instalações sanitárias);
 - Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
 - Deixar as superfícies humedecidas, até que sequem ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.
- c) Seguir a ordem de limpeza já descrita.

d) Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar a solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída).

- Instalações sanitárias: lavar preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Devem utilizar-se panos diferentes para os lavatórios e áreas envolventes e outros para o exterior das sanitas.
- Chão (o último a ser limpo) lavar com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização.

Refeitórios: Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar. Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos usar sempre máscara;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.

ANEXOS

Anexo I – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASOS SUSPEITOS

Anexo II - FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

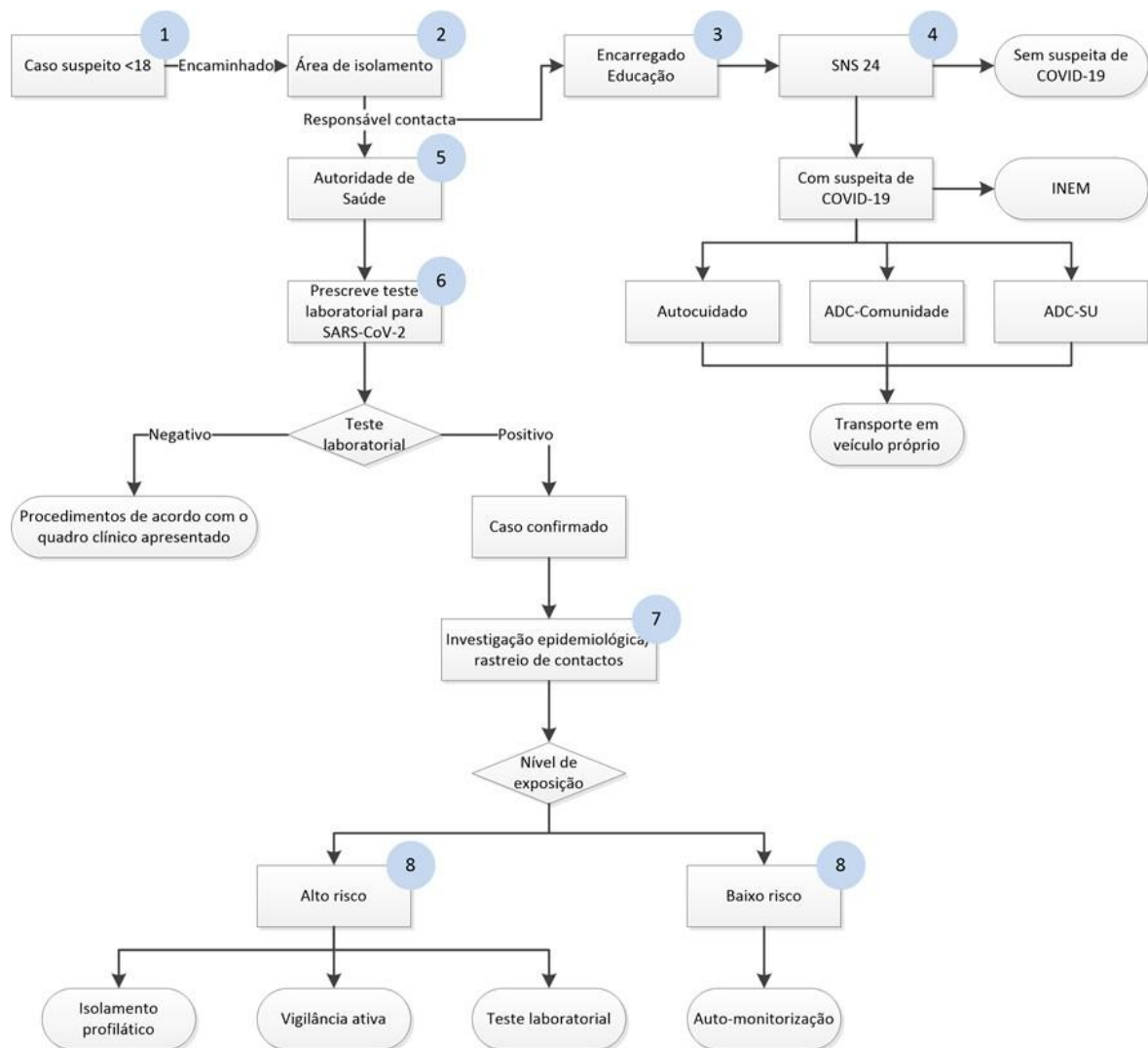
Anexo III – LISTA DOS ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES QUE ESTIVERAM
EM CONTACTO COM O CASO SUSPEITO

Anexo IV – LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

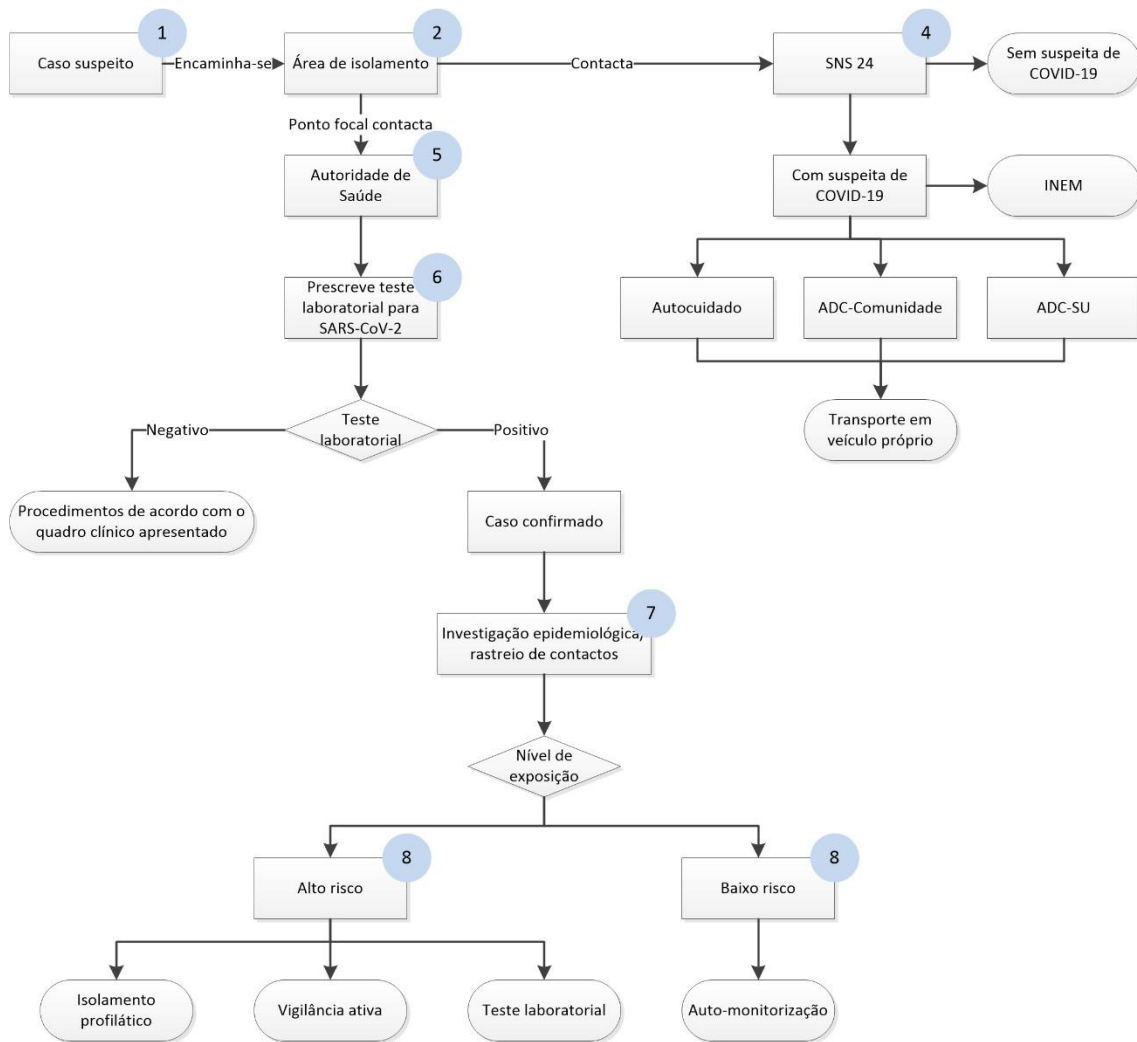
Anexo V – REGISTO DE FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

Anexo VI – SOLUÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

ANEXO I: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

Informação acessível para transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública, a existência de um caso ou de um surto.

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____ Número de alunos da turma: _____

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

Sim

Não

Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar turno/horário: _____

Não

Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar turno/horário: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Anexo III

Lista dos alunos e docentes e não docentes alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contacto conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

| Nome | Contacto telefónico | Endereço eletrónico | Tipo de contacto (aluno da mesma turma, aluno de outra turma de uma mesma coorte, docente, não docente, atividade |
|------|------------------------|------------------------|--|
|------|------------------------|------------------------|--|

| | | | |
|--|--|--|------------------------------------|
| | | | extracurricular, coabitante, etc.) |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

ANEXO IV: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Centro de Saúde de Celas – 239 488 610

Endereço de correio eletrónico: cs08@srscoimbra.min-saude.pt

Equipa de Saúde Escolar de Celas – Enfermeira Cristina Crespo – 936 480 102

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Delegado de Saúde Regional do Centro – 239 488 282/3/4

Endereço de correio eletrónico: saudepublica@arscentro.min-saude.pt

ACS (Agrupamento de Centro Saúde) Baixo Mondego - Dr.^a Alcina Silva – 239 802 111

DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

António Manuel Moita de Almeida Couceiro

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Branca Rosa Morais Ferreira Isidoro

OUTROS

Assistentes operacionais:

Celeste Acúrcio

Élia Santos

Anexo V

Setembro 2020 (exemplo)

Ano letivo 2020/2021
ESCOLA BÁSICA DA SOLUM

ANEXO VI

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100), seguindo as seguintes especificações:

| Registo de Higienização de WC | | | | |
|-------------------------------|------|-------|-------------|------|
| Responsável | Data | Hora | Observações | Nome |
| | 17 | 10h30 | | |
| | | 11h15 | | |
| | | 12h00 | | |
| | | 12h30 | | |
| | | 13h45 | | |
| | | 16h00 | | |
| | | 19h00 | | |
| | 18 | 10h30 | | |
| | | 11h15 | | |
| | | 12h00 | | |
| | | 12h30 | | |
| | | 13h45 | | |
| | | 16h00 | | |
| | | 19h00 | | |
| | 19 | 10h30 | | |
| | | 11h15 | | |
| | | 12h00 | | |
| | | 12h30 | | |
| | | 13h45 | | |
| | | 16h00 | | |
| | | 19h00 | | |
| | 20 | 10h30 | | |
| | | 11h15 | | |
| | | 12h00 | | |
| | | 12h30 | | |
| | | 13h45 | | |
| | | 16h00 | | |

| Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo | Quantidade final de solução pretendida 1000ppm | Volume de hipoclorito de sódio | Volume de água |
|--|--|--------------------------------|----------------|
| | 1 Litro | 10 mililitros | 990 mililitros |
| | 5 litros | 50 mililitros | 4,950 litros |
| | 10 litros | 100 mililitros | 9,900 litros |